



**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2023  
(MENSAGEM Nº 9.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023)**

**MODIFICA OS DISPOSITIVOS QUE  
INDICA, AO PROJETO DE LEI Nº  
0114/2023 DE AUTORIA DO  
EXECUTIVO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º - Modifica os §§ 1º e 6º do art. 1º do Projeto de Lei nº 114/2023 (MENSAGEM Nº 9.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023), nos seguintes termos:**

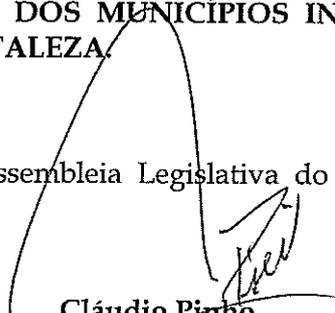
**§1º - O Programa VaiVem Livre constitui benefício tarifário subsidiado pelo Poder Público que garantirá à população uma passagem de ida e uma de volta nos deslocamentos entre os municípios da região metropolitana de Fortaleza, incluindo o retorno, desde que os municípios sejam assistidos pelo serviço metropolitano nos modos rodoviário e metroviário, observadas as condições e os termos desta lei.**

(...)

**§6º - O Programa VaiVem Livre beneficiará os residentes nos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, SEM EXCEÇÕES, e abrangerá categorias específicas de usuários previstas em decreto do Poder Executivo, o qual também disporá sobre a forma, as condições e os limites de sua implantação, observadas as restrições e exigências orçamentárias e fiscais.**

**Art. 2º - Os demais artigos do Projeto de Lei nº 114/2023 (MENSAGEM Nº 9.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023) devem ser contextualizados SEM EXCLUIR RESIDENTES DE NENHUM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.**

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2023

  
**Cláudio Pinho**  
Deputado Estadual - PDT

*For  
16/11/23*